

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS, CALÇADOS, MOCHILAS E ESTOJOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO

Processo Administrativo nº 021/2026

QUADRO RESUMO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Campo	Definição
Órgão/entidade gerenciadora	Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO.
Municípios/órgãos participantes	Araçu, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caturai, Caldazinha, Campestre de Goiás, Damolândia, Goianira, Goiás, Inhumas, Itaberaí, Itaguari, Itauçu, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Palmelo, Petrolina de Goiás, Pires do Rio, Santa Bárbara de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Santa Cruz de Goiás, Santo Antônio de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Silvânia, Taquaral de Goiás e Urutaí
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, meias, calçados, mochilas e estojos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados, órgãos participantes e eventuais aderentes, conforme especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade, personalização e condições de entrega.
Natureza do objeto	Aquisição de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, Termo de Referência, Apêndice Técnico e anexos.
Modelo de contratação	Licitação, mediante Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços - SRP, contratação compartilhada/consorciada e execução descentralizada pelos municípios/órgãos contratantes.
Modalidade/procedimento provável	Pregão Eletrônico.
Critério de julgamento	Menor preço.

Forma de adjudicação	Por lote/grupo: Lote 01 - Uniformes; Lote 02 - Meias; Lote 03 - Calçados; Lote 04 - Mochilas e Estojos.
Sistema de Registro de Preços	Sim. A demanda é futura, eventual, variável, descentralizada e dependente da necessidade efetiva de cada município/órgão participante.
Valor estimado preliminar	R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, a ser consolidado a partir da pesquisa de preços e da planilha de custos constante dos autos.
Previsão no planejamento/PCA	Não previsto originariamente no PCA / inclusão superveniente justificada em razão da demanda consorciada, da natureza compartilhada do SRP e da necessidade educacional superveniente.
Adesão à Ata	Permitida, mediante justificativa de vantajosidade, compatibilidade do objeto, aceite do fornecedor, anuência do gerenciador, disponibilidade de saldo e observância dos limites legais/regulamentares.
Vigência da Ata	1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
Renovação de quantitativos	Admitida na prorrogação, se prevista no edital, TR e ARP, mediante decisão motivada, comprovação de vantajosidade e observância do regulamento aplicável.
Verificação técnica	A verificação da conformidade dos produtos ofertados será realizada, ordinariamente, por meio da análise de laudos, ensaios, certificações, fichas técnicas, catálogos, declarações de conformidade e demais documentos técnicos comprobatórios exigidos nas especificações de cada item.

SUMÁRIO

1. Identificação do Estudo Técnico Preliminar
 2. Origem da demanda, contextualização consorciada e abrangência territorial
 3. Descrição da necessidade da contratação e interesse público
 4. Demonstração da previsão no planejamento
 5. Manifestação dos municípios participantes
 6. Requisitos da contratação
 7. Descrição da solução como um todo
 8. Levantamento de mercado e justificativa da solução
 9. Estimativa dos quantitativos e metodologia de cálculo
 10. Estimativa do valor da contratação
 11. Justificativa para parcelamento, agrupamento e adjudicação por lote/grupo
 12. Sistema de Registro de Preços, execução descentralizada e governança da Ata
 13. Modelo de execução, gestão e fiscalização contratual
 14. Contratações correlatas e/ou interdependentes
 15. Resultados pretendidos
 16. Providências prévias à contratação
 17. Impactos ambientais, sustentabilidade, acessibilidade e responsabilidade social
 18. Análise de riscos
 19. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação
 20. Aprovação e assinaturas
- Apêndice I - Justificativa dos documentos técnicos,

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP integra a fase preparatória do processo de contratação pública conduzido pelo Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - CIABC/GO, com a finalidade de demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica, jurídica e econômica, o modelo de contratação e os requisitos mínimos para a futura e eventual aquisição de uniformes escolares e itens correlatos, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

A elaboração deste ETP observa a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição da necessidade administrativa, à caracterização do objeto, à estimativa de quantitativos e valores, à análise de alternativas, à gestão de riscos e à motivação das escolhas administrativas. Também são considerados a Lei nº 11.107/2005, o Decreto nº 6.017/2007, o Decreto nº 11.462/2023 como parâmetro regulamentar do Sistema de Registro de Preços e as normas internas do CIABC/GO aplicáveis à fase preparatória.

Item	Informação
Tipo de documento	Estudo Técnico Preliminar - ETP
Objeto	Aquisição de uniformes escolares, meias, calçados, mochilas e estojos.
Demandante/Gerenciador	CIABC/GO, em atendimento às demandas dos municípios consorciados e órgãos participantes.
Procedimento pretendido	Pregão Eletrônico SRP.
Natureza	Bens comuns, de uso educacional, com especificações técnicas objetivas.
Responsáveis pela elaboração	

2. ORIGEM DA DEMANDA, CONTEXTUALIZAÇÃO CONSORCIADA E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

2.1. Origem da demanda

A demanda decorre da necessidade dos municípios consorciados ao CIABC/GO de dispor de instrumento eficiente, padronizado e economicamente vantajoso para a aquisição de uniformes escolares, meias, calçados, mochilas e estojos destinados aos estudantes da educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos - EJA e, quando previsto, professores e profissionais da rede pública de ensino.

O DFD registra que a aquisição se vincula à promoção de igualdade, inclusão, bem-estar, segurança, alívio financeiro às famílias e economia de escala decorrente da compra consorciada. A contratação compartilhada permite concentrar a fase preparatória no CIABC/GO, sem retirar dos municípios a autonomia de contratar conforme sua demanda concreta, disponibilidade orçamentária, calendário escolar, identidade visual e capacidade logística.

2.2. Abrangência territorial

A contratação possui abrangência consorciada e poderá atender a municípios consorciados, órgãos participantes e eventuais órgãos não participantes que, nos termos do edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável, demonstrem compatibilidade da necessidade, vantajosidade da adesão, disponibilidade de saldo e aceite do fornecedor.

2.3. Execução descentralizada

A execução será descentralizada, pois o CIABC/GO atuará como órgão gerenciador do procedimento e da Ata de Registro de Preços, enquanto os contratos, ordens de fornecimento, recebimentos, fiscalização local, indicação de tamanhos, personalização e pagamentos serão realizados pelos municípios/órgãos contratantes, conforme suas necessidades e recursos.

A descentralização é tecnicamente adequada porque os itens serão efetivamente utilizados nos ambientes escolares locais, com variação de quantidades, grades de tamanho, calendário de distribuição, identidade visual e locais de entrega. Juridicamente, preserva a autonomia administrativa e orçamentária de cada ente consorciado e, economicamente, evita múltiplas licitações fragmentadas, reduz custos de planejamento e amplia o poder de compra, sem impor contratação integral aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de uniformes escolares e itens correlatos atende a necessidade pública diretamente relacionada à garantia de condições adequadas de permanência, identificação, segurança, conforto e dignidade no ambiente escolar. Os uniformes reduzem diferenças visuais associadas à condição socioeconômica, facilitam a identificação dos alunos dentro e fora da unidade escolar, contribuem para a organização institucional e aliviam parte do custo suportado pelas famílias.

No contexto consorciado, a contratação também atende ao interesse público de racionalização administrativa. Em vez de cada município estruturar procedimento próprio, com custos repetidos, especificações eventualmente divergentes e menor escala de compra, o CIABC/GO consolida uma solução

padronizada, com especificações técnicas mínimas, critérios objetivos de qualidade, possibilidade de personalização municipal e gestão de preços registrados.

A necessidade é especialmente relevante porque os itens serão utilizados por crianças, adolescentes, jovens, adultos e profissionais da educação, em rotina diária e intensa. A baixa qualidade dos materiais pode gerar desconforto térmico, rasgos, descosturas, desbotamento, alergias, acidentes, substituições precoces e desperdício de recursos públicos. Por isso, o objeto exige especificações técnicas, laudos e critérios de recebimento compatíveis com a finalidade educacional e com o uso contínuo.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação não consta originariamente no Plano de Contratações Anual - PCA ou demanda inclusão superveniente, conforme informação preliminar constante do DFD e demais documentos de planejamento. A ausência de previsão inicial não impede o prosseguimento da fase preparatória, desde que seja devidamente justificada a necessidade superveniente, a relevância pública, a compatibilidade com a atuação consorciada e a regularidade da instrução processual.

No caso, a contratação possui natureza compartilhada, futura e eventual, por Sistema de Registro de Preços, o que significa que a licitação não implica obrigação de contratação imediata nem integral. A indicação da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata, conforme a necessidade concreta de cada órgão contratante.

5. MANIFESTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES

A participação dos municípios e órgãos interessados deverá ser formalizada por instrumento próprio, ofício, formulário, sistema, termo de manifestação ou documento equivalente, com indicação da unidade demandante, responsável, quantitativos estimados, memória de cálculo, etapas de ensino atendidas, grade de tamanhos, locais de entrega e eventual identidade visual a ser aplicada.

A manifestação municipal é essencial para conferir rastreabilidade aos quantitativos, evitar superdimensionamento da Ata, permitir a segregação de responsabilidades e assegurar que cada contratação decorrente seja compatível com a real necessidade educacional e orçamentária do órgão participante.

Documento municipal mínimo	Finalidade
Manifestação de interesse	Formalizar a intenção de participar do SRP e permitir a consolidação das demandas pelo CIABC/GO.
Quantitativo estimado por item/lote	Definir o limite máximo a ser registrado para cada participante e subsidiar a pesquisa de preços.

Memória de cálculo	Relacionar quantitativo de alunos/professores, etapas de ensino, kits previstos, tamanhos e reposições.
Locais e condições de entrega	Planejar logística, frete, embalagens, agrupamento por escola/tamanho e cronograma.
Declaração de responsabilidade pelos dados	Assegurar que as informações foram prestadas pelo município e podem ser auditadas.

Alternativamente, quando não houver manifestação individualizada tempestiva de todos os municípios ou quando a Administração entender necessário complementar, validar ou conferir maior objetividade à estimativa de demanda, os quantitativos também poderão ser estimados com base em dados oficiais dos municípios consorciados, tais como número de matrículas ativas, censo escolar, dados oficiais da rede pública municipal, quantitativo de alunos por etapa de ensino, número de professores e servidores abrangidos, histórico de aquisições anteriores, contratos ou atas vigentes, consumo pretérito, projeção de crescimento da rede, programas educacionais em execução e demais informações públicas ou administrativas idôneas. Nessa hipótese, a metodologia de cálculo deverá ser expressamente justificada nos autos, com indicação das fontes utilizadas, período de referência, critérios adotados, eventuais premissas de dimensionamento, margem técnica aplicada, quando necessária, e compatibilidade dos quantitativos estimados com a finalidade educacional da contratação, sem prejuízo de posterior confirmação, retificação ou ajuste pelos municípios participantes no momento da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram definidos para assegurar que os produtos sejam novos, de primeiro uso, seguros, resistentes, confortáveis, adequados às faixas etárias atendidas e compatíveis com o uso escolar diário. As exigências técnicas devem ser interpretadas como requisitos mínimos de desempenho, sem direcionamento indevido de marca, fabricante ou fornecedor.

6.1. Requisitos gerais

- produtos novos, de primeiro uso, sem vícios, defeitos, manchas, descosturas, fios puxados, deformidades, falhas de acabamento, divergências de medidas ou inconformidades com as especificações;

- atendimento às composições, gramaturas, modelagens, medidas, tolerâncias, costuras, etiquetas, embalagens, personalização, materiais, solados, rodinhas, zíperes, alças e demais características definidas no Apêndice Técnico;
- conformidade com normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 15.778, ABNT NBR 15.800, ABNT NBR ISO 3758, ABNT NBR 12.744, ABNT NBR 16473, ABNT NBR 15236 e demais normas indicadas para cada item, quando aplicáveis;
- apresentação de proposta com marca, fabricante, modelo/referência, valor unitário e total por item, conforme o modelo de proposta comercial;
- entrega parcelada, sob demanda, mediante ordem de fornecimento emitida pelo órgão contratante;
- embalagem e identificação por item, lote, tamanho, município, escola ou unidade de destino, conforme ordem de fornecimento;
- substituição dos produtos recusados, defeituosos ou divergentes, às expensas da contratada, no prazo definido no TR/Contrato;
- garantia contra vícios de fabricação, costura, acabamento, material, colagem, solado, zíper, alças, estampas, bordados e demais componentes.

6.2. Requisitos técnicos por família de itens

Lote/Família	Principais requisitos técnicos
Lote 01 - Uniformes	Composição têxtil, gramatura, estrutura do tecido, costuras, ribanas, reforços, medidas, tolerâncias, etiquetas, personalização, acabamento, solidez, resistência, durabilidade e conformidade com normas ABNT/ISO.
Lote 02 - Meias	Composição, conforto, absorção, elasticidade, segurança, resistência, solidez, ausência de substâncias prejudiciais e adequação ao uso infantil/escolar.
Lote 03 - Calçados	Conforto, segurança, resistência à flexão, desgaste, deslizamento, aderência, solado, cabedal, fechamento por cadarço/velcro ou papete, ergonomia e atendimento às normas técnicas aplicáveis.
Lote 04 - Mochilas e estojos	Resistência, segurança de artigos escolares, propriedades químicas, costuras, zíperes, alças, rodinhas, puxadores, acabamento, ergonomia, capacidade, identificação e durabilidade.

6.3. Documentos técnicos

Serão exigidos, para fins de verificação objetiva da conformidade dos produtos ofertados, os documentos técnicos estritamente pertinentes às especificações de cada item, tais como laudos, relatórios de ensaio, fichas técnicas, catálogos, certificações, declarações de conformidade, documentos de etiquetagem, identificação de composição e demais comprovantes compatíveis com a natureza do objeto.

Tais documentos não possuem finalidade meramente formal. Sua exigência visa reduzir o risco de aquisição de produtos inadequados, permitir julgamento objetivo da proposta, proteger a saúde, a segurança, o conforto e a durabilidade dos itens de uso escolar, além de reforçar a rastreabilidade entre o produto ofertado e o produto efetivamente fornecido.

A verificação da conformidade será realizada, como regra, por meio dessa documentação técnica. Apenas se houver insuficiência documental ou dúvida fundada sobre atributos relevantes do produto, poderá ser instaurada diligência para apresentação de exemplar/protótipo, nos termos a serem disciplinados no Termo de Referência e no Edital.

A justificativa específica de cada documento comprobatório e do procedimento de diligência consta do Apêndice I deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens destinados à composição de kits escolares, compreendendo uniformes, meias, calçados, mochilas e estojos. O fornecimento será realizado sob demanda, mediante ordens de fornecimento emitidas pelos órgãos contratantes, conforme quantitativos, tamanhos, locais e cronogramas definidos em cada contratação decorrente.

A solução abrange o ciclo completo do objeto: planejamento consorciado, consolidação de demandas, pesquisa de preços, licitação, formação da Ata de Registro de Preços, eventual adesão por órgãos não participantes, contratação descentralizada, fabricação, personalização municipal, embalagem, entrega, recebimento provisório e definitivo, verificação documental de conformidade técnica, eventual diligência para esclarecimento ou comprovação complementar, substituição de itens recusados, garantia e gestão documental.

A adoção de especificações técnicas detalhadas e do Apêndice Técnico permite que todos os fornecedores concorram com base em parâmetros objetivos, ao mesmo tempo em que assegura padronização de qualidade mínima e possibilidade de adaptação visual às necessidades de cada município.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

8.1. Alternativas analisadas

Alternativa	Análise técnica, jurídica e econômica
Contratações individuais por cada município	Possível, mas menos eficiente. Gera repetição de processos, menor escala, maior custo administrativo, maior risco de especificações divergentes, variação de qualidade e perda de poder de compra.
Aquisição centralizada/compartilhada por SRP gerenciada pelo CIABC/GO	Solução recomendada. Consolida demanda, preserva contratação sob demanda, permite padronização técnica, amplia competitividade, reduz custos de transação e favorece economia de escala.
Aquisição sem SRP com contrato único imediato	Não recomendada. Exigiria definição fechada de quantitativos e contratação imediata, incompatível com demanda variável, tamanhos, calendários e disponibilidade orçamentária dos municípios.
Fornecimento por kit fechado único	Pode simplificar a distribuição, mas reduz flexibilidade de tamanhos, reposição e atendimento diferenciado por etapa de ensino. A solução por lotes e itens preserva organização e controle sem engessar a demanda.
Locação ou comodato de itens	Incompatível com a natureza do objeto, pois uniformes, meias, calçados, mochilas e estojos são bens de uso pessoal, individual, higiênico e de desgaste natural.

8.2. Justificativa da solução escolhida

A solução escolhida é a contratação compartilhada/consorciada por Pregão Eletrônico com SRP, adjudicação por lote/grupo e fornecimento parcelado/sob demanda. Essa modelagem é a mais adequada porque combina competição, padronização técnica, flexibilidade de execução, controle de qualidade e economia de escala.

Sob o aspecto técnico, permite que a Administração exija composição, gramatura, medidas, normas técnicas, acabamento, conforto, segurança e durabilidade. Sob o aspecto jurídico, utiliza modalidade adequada a bens comuns e instrumento auxiliar próprio para demandas futuras e variáveis. Sob o aspecto econômico, reduz custos administrativos e operacionais, favorece escala e evita compras emergenciais ou fragmentadas.

A modelagem consorciada da contratação, portanto, amplia a necessidade de solução flexível, escalável e executável sob demanda, razão pela qual o Sistema de Registro de Preços permanece como a alternativa mais adequada.

8.3. Uso do Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico é adequado porque o objeto é composto por bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas, documentos de conformidade e critérios de recebimento. A modalidade favorece ampla competitividade, disputa de preços em ambiente eletrônico, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

8.4. Critério de menor preço

O critério de julgamento por menor preço é compatível com a contratação, desde que precedido de especificações técnicas suficientes e controles de conformidade. Para este objeto, a vantajosidade não pode ser confundida com a aquisição do produto de menor qualidade. O julgamento por menor preço somente será juridicamente seguro porque os requisitos técnicos, os documentos de comprovação de conformidade, os laudos, os ensaios, as certificações, as fichas técnicas e os critérios de recebimento delimitam previamente o padrão mínimo aceitável, sem prejuízo da possibilidade de diligência, quando motivadamente necessária, para esclarecimento de dúvida fundada.

9. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Os quantitativos preliminares foram extraídos dos documentos de demanda e deverão ser confirmados a partir da manifestação formal dos municípios participantes, considerando número de estudantes e professores, etapas de ensino, composição dos kits, grade de tamanhos, reposição, calendário de distribuição, estoque existente e eventuais programas educacionais correlatos.

Lote	Item	Quant. preliminar	Unid.	Descrição resumida
Lote 01 - Uniformes	1	485.636	unid.	Camiseta escolar manga curta
Lote 01 - Uniformes	2	485.636	unid.	Camiseta escolar manga curta verão
Lote 01 - Uniformes	3	485.636	unid.	Camiseta escolar regata
Lote 01 - Uniformes	4	485.636	unid.	Camiseta escolar manga longa

Lote 01 - Uniformes	5	485.636	unid.	Bermuda escolar helanca
Lote 01 - Uniformes	6	485.636	unid.	Short saia escolar
Lote 01 - Uniformes	7	242.818	unid.	Jaqueta escolar tactel
Lote 01 - Uniformes	8	242.818	unid.	Jaqueta escolar helanca
Lote 01 - Uniformes	9	485.636	unid.	Calça escolar helanca
Lote 01 - Uniformes	10	485.636	unid.	Calça escolar tactel
Lote 01 - Uniformes	11	41.250	unid.	Body infantil
Lote 02 - Meias	1	367.502	par	Meia escolar
Lote 02 - Meias	2	88.454	par	Meia antiderrapante
Lote 02 - Meias	3	29.680	par	Meia com solado
Lote 03 - Calçados	1	198.591	par	Tênis escolar com cadarço
Lote 03 - Calçados	2	23.602	par	Tênis escolar com velcro
Lote 03 - Calçados	3	20.625	par	Papete escolar
Lote 04 - Mochilas e Estojos	1	44.227	unid.	Mochila com rodinhas pequena
Lote 04 - Mochilas e Estojos	2	74.337	unid.	Mochila com rodinhas grande
Lote 04 - Mochilas e Estojos	3	.63.103	unid.	Mochila com alça pequena
Lote 04 - Mochilas e Estojos	4	61.151	unid.	Mochila com alça grande
Lote 04 - Mochilas e Estojos	5	9.385	unid.	Mochila professor
Lote 04 - Mochilas e Estojos	6	118.564	unid.	Estojo com bolso
Lote 04 - Mochilas e Estojos	7	124.254	unid.	Estojo duplo

A metodologia de cálculo deverá considerar: (i) número de alunos e profissionais por etapa; (ii) quantidade de itens por kit; (iii) reposição estimada; (iv) distribuição por tamanho; (v) peculiaridades climáticas e

pedagógicas; (vi) histórico de consumo, quando existente; e (vii) margem técnica justificada para variação de matrículas e crescimento de demanda.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será consolidada em documento próprio de pesquisa de preços, conforme a IN CIABC/GO nº 01/2026, art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros metodológicos compatíveis com o mercado de uniformes escolares, artigos têxteis, calçados, mochilas e estojos.

A pesquisa deverá considerar fontes públicas e privadas, contratações similares, atas de registro de preços vigentes, notas fiscais, painéis de preços, propostas formais de fornecedores, condições de escala, frete, embalagem, personalização, garantia, laudos, distribuição descentralizada e prazos de entrega.

Elemento	Diretriz de formação do valor
Preço unitário por item	Deverá refletir o padrão técnico exigido, e não apenas o menor preço de produto genericamente semelhante.
Quantitativo máximo	Deverá decorrer da demanda consolidada dos participantes e memória de cálculo.
Frete/logística	Deve considerar entregas descentralizadas, agrupamento por município, escola, lote, tamanho e cronograma.
Personalização	Deve contemplar silk, bordado, impressão, logomarcas e eventuais variações municipais previstas.
Documentação técnica	Os custos inerentes à comprovação documental da conformidade devem estar compreendidos nos preços propostos.
Valor global	Será resultante da multiplicação dos quantitativos máximos pelos valores unitários estimados e deverá ser validado antes da publicação.

A pesquisa de preços foi realizada mediante coleta de propostas formais de 4 (quatro) fornecedores do ramo, a saber: Império Comércio e Representação (CNPJ 44.161.275/0001-82), proposta de 20/07/2026; Flash Comércio e Representações Ltda. – Flash Educa (CNPJ 36.047.706/0001-56), proposta de 20/07/2026; Facilit Soluções Educacionais Ltda. (CNPJ 37.444.338/0001-42), proposta de 21/07/2026; e ACS Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. (CNPJ 21.721.454/0001-21), proposta de 17/07/2026. O valor unitário estimado de cada item corresponde à média aritmética simples das propostas válidas, e o valor total ao produto do quantitativo estimado pelo respectivo valor médio, apurando-se os seguintes montantes:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. unit. médio (R\$)	V. total (R\$)
LOTE 1 - UNIFORME (VESTUÁRIO)					
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	485.636	UNID.		
2	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA VERÃO	485.636	UNID.		
3	CAMISETA ESCOLAR REGATA	485.636	UNID.		
4	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	485.636	UNID.		
5	BERMUDA ESCOLAR HELANCA	485.636	UNID.		
6	SHORT SAIA ESCOLAR	485.636	UNID.		
7	JAQUETA ESCOLAR TACTEL	242.818	UNID.		
8	JAQUETA ESCOLAR HELANCA	242.818	UNID.		
9	CALÇA ESCOLAR HELANCA	485.636	UNID.		
10	CALÇA ESCOLAR TACTEL	485.636	UNID.		
11	BODY INFANTIL	41.250	UNID.		
Subtotal Lote 1					
LOTE 2 - MEIAS					
1	MEIA ESCOLAR	367.502	PAR		
2	MEIA ANTIDERRAPANTE	88.454	PAR		
3	MEIA COM SOLADO	29.680	PAR		
Subtotal Lote 2					
LOTE 3 - CALÇADOS					
1	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	198.591	PAR		
2	TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	23.602	PAR		
3	PAPETE ESCOLAR	20.625	PAR		
Subtotal Lote 3					
LOTE 4 - MOCHILAS E ESTOJOS					
1	MOCHILA COM RODINHAS PEQUENA	44.227	UNID.		
2	MOCHILA COM RODINHAS GRANDE	74.337	UNID.		
3	MOCHILA COM ALÇA PEQUENA	63.103	UNID.		
4	MOCHILA COM ALÇA GRANDE	61.151	UNID.		
5	MOCHILA PROFESSOR	9.385	UNID.		

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. unit. médio (R\$)	V. total (R\$)
6	ESTOJO COM BOLSO	118.564	UNID.		
7	ESTOJO DUPLO	124.254	UNID.		
Subtotal Lote 4					
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					

O valor global estimado preliminar da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, assim distribuído: Lote 01 – Uniformes, R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Lote 02 – Meias, R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; Lote 03 – Calçados, R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; e Lote 04 – Mochilas e Estojos, R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

Os valores unitários médios foram arredondados a duas casas decimais; os totais, subtotais e o valor global observam a planilha de pesquisa de preços que integra este Estudo. A pesquisa ora consolidada apoia-se em cesta de propostas de fornecedores, podendo ser complementada por parâmetros do Painel de Preços/PNCP e de contratações públicas similares, e submetida a saneamento de eventuais valores discrepantes previamente à publicação, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN CIABC/GO nº 01/2026.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO, LOTE ÚNICO OU GLOBAL

A contratação será adjudicada por lote/grupo, e não por item isolado, conforme a composição funcional das famílias de produtos: uniformes, meias, calçados, mochilas e estojos. O agrupamento por lote preserva a competitividade em nível adequado, pois permite a participação de fornecedores especializados por segmento, ao mesmo tempo em que assegura padronização, compatibilidade de materiais, cores, modelagens, acabamento, embalagem, logística e gestão da garantia.

A adjudicação por item, embora aumente a fragmentação competitiva, poderia gerar múltiplos fornecedores para componentes de uma mesma família de produtos, com risco de divergência de tonalidade, composição, modelagem, etiquetas, qualidade e prazos de entrega. Em uniformes escolares, a uniformidade visual e técnica é parte da própria finalidade pública da contratação.

A opção por lotes também reduz custos logísticos e administrativos, facilita a responsabilização por vícios, simplifica a gestão de recebimento, e permite que os municípios contratem apenas os lotes de que necessitarem, sem obrigatoriedade de contratação integral da Ata.

11.1. Ausência de cota reservada para ME/EPP

A contratação adotará ampla concorrência com aplicação dos benefícios legais às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sem a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, III, da Lei

Complementar nº 123/2006, com fundamento na exceção do art. 49, III, do mesmo diploma, por representar tal reserva prejuízo ao conjunto e ao complexo do objeto. A ausência de cota reservada decorre da necessidade de preservar padronização técnica, uniformidade de acabamento, compatibilidade de lotes, economia de escala, racionalidade logística e gestão centralizada da qualidade.

A divisão de parte do mesmo item em cota reservada poderia resultar em fornecimento simultâneo de produtos visualmente e tecnicamente distintos para a mesma rede de ensino, com potencial divergência de cor, tecido, gramatura, acabamento, medidas e prazos, comprometendo a finalidade de padronização escolar. Além disso, em contratação consorciada de grande volume e execução descentralizada, a fragmentação pode aumentar custos logísticos, dificultar o controle de qualidade e ampliar riscos de atraso. A medida não afasta o tratamento favorecido legalmente assegurado às ME/EPP, que permanece aplicável quanto ao desempate, regularização fiscal e demais benefícios cabíveis. O afastamento da cota encontra-se expressamente motivado neste Estudo, que demonstra preservar a solução competitividade suficiente e vantajosidade, mantidos os demais benefícios legais às ME/EPP.

12. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA E GOVERNANÇA DA ATA

12.1. Justificativa para adoção do SRP

O SRP é a modelagem mais adequada porque a demanda é futura, eventual, variável, descentralizada e dependente da necessidade efetiva de cada município. O registro de preços permite que o CIABC/GO consolide o planejamento e obtenha preços de referência competitivos, sem obrigar a contratação integral dos quantitativos registrados.

A escolha do SRP evita estoques desnecessários, permite contratações conforme o calendário escolar e disponibilidade orçamentária de cada município, facilita reposições e amplia a governança sobre preços, documentos técnicos, garantias e condições de entrega.

12.2. Permissão de adesão

A Ata poderá admitir adesão por órgãos e entidades não participantes, desde que observados os requisitos legais e regulamentares: justificativa da necessidade, demonstração de vantajosidade, compatibilidade do objeto, pesquisa de preços atualizada, anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor, disponibilidade de saldo, inexistência de prejuízo aos participantes e respeito aos limites quantitativos.

A adesão é justificável porque o objeto é padronizável, replicável e de interesse comum de diversos entes públicos que executam políticas educacionais. Contudo, a adesão não poderá ser automática nem genérica,

devendo o aderente instruir processo próprio e demonstrar que os preços, condições e especificações atendem à sua realidade.

12.3. Prorrogação da Ata e renovação de quantitativos

A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e a permanência da necessidade pública.

A prorrogação abrange a integralidade do registro, inclusive os quantitativos, admitida a renovação destes mediante previsão expressa no edital, no TR e na ARP, decisão motivada da autoridade competente, comprovação de vantajosidade, manutenção das condições de habilitação e observância do regulamento aplicável ao SRP.

12.4. Governança da Ata

Ato de governança	Responsável	Finalidade
Consolidação da demanda	CIABC/GO e municípios participantes	Definir quantitativos máximos e evitar superdimensionamento da Ata.
Gerenciamento da Ata	CIABC/GO	Controlar saldos, prorrogação, adesões, fornecedores, revisões e cancelamentos.
Contratação decorrente	Município/órgão contratante	Emitir ordem de fornecimento, empenho/contrato e fiscalizar entrega.
Recebimento e fiscalização	Município/órgão contratante	Verificar conformidade, quantidades, tamanhos, qualidade, documentação técnica comprobatória e correspondência entre o produto fornecido e as especificações contratuais, com possibilidade de diligência complementar, quando motivadamente necessária.
Controle de adesões	CIABC/GO	Autorizar ou negar adesões, sem prejuízo aos participantes e dentro dos limites legais.

13. MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo órgão contratante, contendo, no mínimo, lote/item, quantidade, grade de tamanhos, padrão de personalização, local de entrega, prazo, responsável pelo recebimento e condições logísticas.

A gestão e fiscalização contratual deverão ser exercidas por servidores ou agentes formalmente designados pelo órgão contratante, podendo envolver comissão de recebimento, equipe técnica da educação, almoxarifado, controle interno e apoio do CIABC/GO, conforme a complexidade da entrega.

Etapa	Descrição
Ordem de fornecimento	Define itens, quantidades, tamanhos, locais, cronograma e personalização.
Produção/personalização	Executada pelo fornecedor conforme TR, proposta e identidade visual do município.
Entrega	Deverá ocorrer por município, unidade, lote, item, tamanho e embalagem, conforme ordem.
Recebimento provisório	Conferência inicial de quantidade, identificação, integridade, embalagem e documentação.
Verificação de conformidade	Análise da documentação técnica exigida, da aderência às especificações, da correspondência entre proposta e produto entregue, e, se necessário, realização de diligência complementar para esclarecimento de dúvida fundada.
Recebimento definitivo	Aceite formal após saneamento de pendências e substituição de itens recusados, quando houver.
Pagamento	Condicionado ao recebimento definitivo, nota fiscal regular e demais documentos exigidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Poderão existir, no âmbito dos municípios, contratações correlatas de logística escolar, materiais didáticos, merenda, transporte, identificação escolar, almoxarifado ou sistemas de distribuição, mas tais objetos não impedem nem condicionam a presente contratação.

A eventual necessidade de impressão de identidade visual, logomarcas, brasões, cores institucionais e personalização municipal já deve estar compreendida no objeto, conforme especificações e ordem de fornecimento, evitando contratação complementar desnecessária.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

- atender às redes públicas de ensino dos municípios consorciados com uniformes e itens correlatos de qualidade adequada;
- promover igualdade, inclusão, identificação, segurança e conforto no ambiente escolar;
- reduzir custos administrativos decorrentes de licitações repetidas e fragmentadas;
- obter potencial economia de escala pela agregação de demanda consorciada;
- padronizar especificações técnicas mínimas e critérios de qualidade;
- assegurar controle objetivo por meio de documentos técnicos, laudos e recebimento formal;
- permitir contratações sob demanda, conforme necessidade real, calendário escolar e disponibilidade orçamentária;
- minimizar riscos de baixa qualidade, despadronização, atrasos, desperdício e substituição precoce de produtos.

16. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- validar a lista de municípios participantes e quantitativos máximos por lote/ítem;
- consolidar a pesquisa de preços e o valor estimado final;
- definir a plataforma eletrônica, datas da sessão e condições operacionais do pregão;
- validar a matriz de lotes, forma de adjudicação e tratamento ME/EPP;
- validar a minuta de edital, TR, ARP, contrato e anexos;
- definir os documentos técnicos, laudos, ensaios, certificações, fichas técnicas e demais comprovantes de conformidade exigíveis para cada item, com justificativa objetiva e proporcional;
- designar comissão ou equipe técnica para análise da documentação comprobatória de conformidade e, quando motivadamente necessário, para acompanhamento de diligência com apresentação de exemplar/protótipo;
- definir locais, prazos e responsáveis pelo recebimento;
- compatibilizar todas as minutas para evitar divergências entre ETP, TR, Edital, ARP, Contrato e Apêndices;

- registrar no processo as manifestações municipais, memória de cálculo, justificativa do SRP, justificativa do agrupamento, justificativa da adesão e justificativa da prorrogação/renovação da Ata.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS, SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, tais como durabilidade dos materiais, redução de desperdícios, embalagens adequadas e identificadas, racionalidade logística, substituição apenas de itens efetivamente defeituosos, descarte responsável de resíduos e observância de normas aplicáveis à indústria têxtil, calçadista e de artigos escolares.

A maior durabilidade dos produtos possui impacto econômico e ambiental positivo, pois reduz a necessidade de reposição precoce, minimiza geração de resíduos e preserva recursos públicos. Os itens devem ser confortáveis, seguros e adequados a diferentes faixas etárias e biotipos, observando tabelas de medidas, tolerâncias e requisitos de ergonomia.

A contratação também deve observar responsabilidade social, vedação a trabalho infantil, trabalho degradante ou forçado, conformidade trabalhista, previdenciária, fiscal, anticorrupção e, quando houver tratamento de dados para grade de tamanhos ou logística, observância da finalidade e segurança das informações.

18. ANÁLISE DE RISCOS

Código	Risco	Prob./Impacto	Tratamento/mitigação
R-01	Quantitativos superestimados ou subestimados	Média/Alta	Exigir manifestação municipal, memória de cálculo e possibilidade de contratação sob demanda pelo SRP.
R-02	Produtos com baixa qualidade ou desconformes	Alta/Alta	Especificações técnicas objetivas, exigência de documentos técnicos comprobatórios, laudos, ensaios, certificações, verificação documental rigorosa, recebimento criterioso e diligência complementar, quando necessária.
R-03	Atraso na produção ou entrega	Média/Alta	Prazos realistas, cronograma por ordem de fornecimento, penalidades, fiscalização e planejamento logístico.

R-04	Divergência de tamanhos ou modelagem	Média/Alta	Grade de tamanhos validada, tabelas de medidas, tolerâncias e conferência por recebimento.
R-05	Despadronização visual entre municípios ou lotes	Média/Média	Padronização mínima no TR e personalização controlada por ordem de fornecimento.
R-06	Impugnação por excesso ou falta de justificativa técnica	Média/Alta	Justificar cada requisito técnico, documento, lote e tratamento ME/EPP neste ETP/TR.
R-07	Adesões indevidas ou sem vantajosidade	Média/Alta	Roteiro de adesão com pesquisa atualizada, anuência do gerenciador, aceite do fornecedor e controle de saldos.
R-08	Cota ME/EPP afastada sem motivação suficiente	Média/Alta	Inserir justificativa técnica, econômica e jurídica, com análise de divisibilidade, competitividade e padronização.
R-09	Falha de rastreabilidade entre proposta e entrega	Média/Alta	Exigir marca, fabricante, modelo/referência, laudos, fichas técnicas vinculadas ao produto fornecido.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações analisadas, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, desde que observadas as condicionantes apontadas neste ETP e nos demais documentos da fase preparatória. A solução por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, adjudicação por lote/grupo, fornecimento sob demanda, execução descentralizada, possibilidade de adesão e prorrogação da Ata mostra-se adequada à realidade consorciada, pois permite atender múltiplos municípios, preservar flexibilidade orçamentária, ampliar escala, padronizar qualidade e reduzir custos administrativos.

A viabilidade fica condicionada à validação dos quantitativos e preços finais, à formalização da manifestação dos municípios participantes, à justificativa expressa da ausência de cota reservada ME/EPP, à compatibilização integral entre ETP, TR, Edital, ARP, Contrato e Apêndices, e à definição objetiva do procedimento de verificação de conformidade dos produtos, com prevalência da análise documental e possibilidade de diligência complementar, quando necessária.

20. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Diante das justificativas técnicas, jurídicas e econômicas apresentadas, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação e submete o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação da autoridade competente, para prosseguimento da fase preparatória.

Goiânia/GO, 13 de julho de 2026.

Secretaria Executiva
Consortio CIABC

APÊNDICE I - JUSTIFICATIVA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Este apêndice consolida a justificativa técnica, jurídica e econômica dos documentos comprobatórios de conformidade a serem exigidos dos licitantes, bem como do procedimento de diligência eventualmente adotado para esclarecimento de dúvida fundada quanto à adequação dos produtos às especificações técnicas. As exigências devem ser proporcionais ao objeto, possuir relação direta com qualidade, durabilidade, segurança, conforto, rastreabilidade e adequação ao uso escolar, e ser aplicadas com objetividade, preferencialmente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na forma a ser disciplinada no Edital e no Termo de Referência.

Documento	Justificativa técnica	Justificativa jurídica	Justificativa econômica
Ficha técnica do produto	Permite identificar composição, gramatura, materiais, acabamento, medidas, processo de fabricação e fabricante.	Viabiliza julgamento objetivo e vincula a proposta ao produto ofertado; previne produtos genéricos ou incompatíveis.	Evita contratação de item de baixa durabilidade, reduzindo trocas, glosas e desperdício.
Catálogo, memorial técnico, desenho ou fotografia	Permite reconhecer visualmente o modelo, acabamento, estrutura, solado, alças, zíperes, costuras e personalização.	Dá transparência e rastreabilidade à proposta, sem exigir marca específica.	Reduz risco de entrega de produto diverso e facilita fiscalização.
Laudos/relatórios de ensaio de composição e gramatura	Comprovam objetivamente a composição fibrosa, estrutura e densidade/gramatura exigidas.	Atendem à lógica de prova de qualidade por normas técnicas e critérios objetivos.	Evita aquisição de tecido fino, frágil ou divergente, com reposição precoce.
Ensaio de resistência, pilling, tração, rasgo, solidez e acabamento	Aferem durabilidade em uso escolar intenso e lavagens frequentes.	Justificam-se pela necessidade de desempenho mínimo e segurança de produtos de uso infantil/escolar.	Protegem o investimento público e reduzem custos de substituição.
Declaração de atendimento às normas ABNT/ISO	Confirma compromisso com NBR 15.778, NBR 15.800, NBR ISO 3758, NBR 12.744, NBR 16473, NBR	Padroniza o referencial técnico sem direcionar fabricante.	Reduz risco de produtos inseguros, sem informação adequada ou incompatíveis com uso escolar.

	15236 e demais normas aplicáveis.		
Documentos de etiquetagem e composição	Comprovam informação de origem, CNPJ, composição, tamanho e símbolos de lavagem.	Essenciais para transparência, rastreabilidade e conformidade com normas de informação ao consumidor/usuário.	Facilitam uso correto, manutenção e fiscalização.
Declaração de correspondência entre a proposta técnica/documental e o produto fornecido	Assegura que os documentos apresentados, as características declaradas e o produto efetivamente entregue guardam correspondência material entre si.	Vincula a proposta e a documentação ao padrão ofertado e permite sanção em caso de desconformidade.	Evita substituição oportunista por produto inferior após a licitação.
Declaração de capacidade técnica, produtiva e logística	Confirma capacidade de produção, personalização, embalagem e entrega descentralizada.	Compatível com o volume e com a responsabilidade de fornecimento consorciado.	Mitiga atrasos, falhas logísticas e inadimplemento.

Justificativa para verificação de conformidade e para eventual diligência com exemplar/protótipo

A verificação de conformidade será realizada, ordinariamente, por meio da análise de laudos, relatórios de ensaio, fichas técnicas, catálogos, certificações, declarações e demais documentos técnicos exigidos nas especificações de cada item.

Essa sistemática privilegia a objetividade do julgamento, reduz custos desnecessários aos licitantes e preserva a competitividade, sem afastar o dever da Administração de verificar a aderência do produto ofertado ao padrão mínimo exigido.

Excepcionalmente, caso a documentação apresentada se revele insuficiente ou surja dúvida fundada sobre atributos relevantes que não possam ser adequadamente aferidos apenas pelos documentos, a Administração poderá, de forma motivada, solicitar, em diligência, a entrega de exemplar/protótipo para análise complementar por comissão ou equipe técnica designada.

A diligência não terá caráter automático nem generalizado, devendo ser empregada apenas quando necessária à formação segura do juízo de aceitabilidade da proposta.